



**DECRETO Nº 224/2018 DE 01 DE JUNHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIVO BERTOLDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária de 12 (doze) horas, para 16 (dezesseis) horas semanais, do Servidor Público **LOIVO BERTOLDI**, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, Nível 154, do Grupo V – TEC, com lotação junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

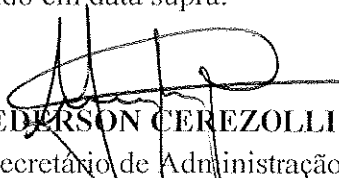
**Art. 2º** - Os Direitos do contratado são previstos na Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, fica **Revogado o Decreto nº 117/2012, de 01 de agosto de 2012**, e demais disposições em contrário.

Serra alta/SC de 01 de junho de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 224/2018</u>
DATA:	<u>04/06/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2543</u>
Assinatura 